

UFRJ – Instituto de Matemática
Programa de Pós-graduação em Estatística

<https://ppge.im.ufrj.br/>

Edital do processo seletivo para o Mestrado e Doutorado em Estatística Turma 2026-1
RETIFICAÇÃO EDITAL N° 924/2025

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Estatística do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Coordenação do Programa, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências das Resoluções CEPG/UFRJ 01/2006 e 02/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estatística para entrada no primeiro semestre letivo do ano de 2026 conforme Artigos 1 a 16 do presente edital [retificado](#).

Art. 1. São oferecidas 20 vagas para o Mestrado e 10 vagas para o Doutorado em Estatística, não havendo, porém, obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

§ 1º. Será reservado a vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos pretos, pardos ou indígenas, que deverão indicar essa opção por meio de autodeclaração expressa no ato da inscrição no processo seletivo, um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 20% (vinte por cento) do total de vagas que for alocado a cada um dos cursos elencados no *caput* deste artigo.

§ 2º. Será reservado a vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos com deficiência que deverão indicar essa opção por meio de autodeclaração expressa no ato da inscrição no processo seletivo, um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 5% (cinco por cento) do total de vagas que for alocado a cada um dos cursos elencados no *caput* deste Artigo.

§ 3º. Será destinado a vagas de ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos com inscrições homologadas no processo seletivo, incluindo aqueles que optarem por cotas de ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência, um número de vagas igual à diferença entre o total de vagas que for alocado a cada um dos cursos elencados no *caput* deste Artigo e número de vagas reservadas a cotas de ações afirmativas no respectivo curso.

§ 4º. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para cotas de ações afirmativas, por meio dos critérios definidos no Art.11 deste Edital, as vagas não preenchidas serão convertidas para ampla concorrência.

§ 5º. No caso de ser comprovada, pelas instâncias competentes da UFRJ ou pela justiça comum, fraude na autodeclaração a que se referem os § 1º e § 2º deste Artigo, o autor de fraude terá sua inscrição no processo seletivo cancelada, sem prejuízo de outras sanções ou penalidades cabíveis. Candidatos nas categorias relacionadas às ações afirmativas devem levar em consideração as exigências contidas no Art. 14 deste edital.

Art. 2. O sítio oficial do Programa de Pós-Graduação em Estatística tem como endereço eletrônico: <https://ppge.im.ufrj.br/>. Todas as etapas referentes ao processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2026-1, locais de realização da prova e entrevista, resultados, bem como quaisquer outras informações serão ali divulgadas. [Todas as etapas, resultados parciais e finais, bem como eventuais recursos e decisões fundamentadas, serão publicados no sítio oficial do Programa.](#)

Art. 3. As inscrições para o processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2026-1 estarão abertas de **17 de outubro de 2025 a 9 de novembro de 2025**. As inscrições realizar-se-ão através do encaminhamento de documentos, obrigatórios e indispensáveis para homologação da candidatura, à Coordenação da Pós-Graduação em Estatística (ver Artigos 7, 8 e 9 deste edital).

Art. 4. O processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2026-1, será conduzido por uma Comissão de avaliação composta por três docentes [portadores do título de doutor e com competência na área de Estatística e Probabilidade](#), devidamente indicada e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística. Esta comissão atuará como banca examinadora. [Os nomes dos membros da Comissão de avaliação serão divulgados no sítio do Programa, com antecedência mínima de 48 \(quarenta e oito\) horas da realização da primeira etapa.](#)

Art. 5. O processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2026-1, será constituído de três etapas distintas, eliminatórias e classificatórias, descritas a seguir:

§ 1º. Etapa 1 – Exame da documentação e avaliação de currículo.

Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos. Nela, e com base no desempenho acadêmico comprovado [pelo histórico escolar e Curriculum Vitae](#), os candidatos podem ser eliminados, selecionados para o exame teórico escrito (Etapa 2) ou selecionados [diretamente](#) para a prova oral (Etapa 3). Nesta Etapa 1, os [candidatos receberão uma nota entre 0 \(zero\) e 10 \(dez\)](#). [Candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 \(cinco\) serão eliminados do processo seletivo. Candidatos com nota entre 5,0 e 6,9 \(inclusive\) serão convocados para o exame teórico escrito. Candidatos com nota igual ou superior a 7,0 \(sete\) serão dispensados do exame teórico escrito e convocados diretamente para a prova oral.](#) O resultado da Etapa 1 será divulgado até o dia 14 de novembro de 2025.

§ 2º. Etapa 2 – Exame teórico escrito.

Esta etapa será realizada pelos candidatos [para ela convocados](#) na Etapa 1. O exame terá como objetivo avaliar conhecimentos introdutórios de Probabilidade (descritos no Anexo I) e será aplicado no dia **19 de novembro de 2025, às 14h na sede do Instituto de Matemática da UFRJ**, Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Cidade Universitária Bloco C, Edifício do Centro de Tecnologia 21941-909, Rio de Janeiro, RJ. Com base no resultado, os candidatos poderão ser eliminados ou selecionados para a Etapa 3 ([prova oral](#)). [Candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 \(cinco\) serão eliminados. Candidatos com nota igual ou superior a 5,0 \(cinco\) serão convocados para a prova oral.](#) O resultado da Etapa 2 será divulgado até o dia 20 de novembro de 2025.

§ 3º. Etapa 3 – Prova Oral

A prova oral será realizada por todos os candidatos classificados para esta etapa. Nela, os candidatos serão arguidos pela banca examinadora sobre aspectos relacionados à aptidão para o desenvolvimento de estudos de pós-graduação, com base em sua trajetória acadêmica e profissional registrada no curriculum vitae. [A prova oral avaliará: \(i\) clareza na exposição e na comunicação; \(ii\) capacidade de discutir com propriedade projetos ou atividades acadêmicas das quais tenha participado; \(iii\) solidez na formação e base conceitual em Estatística e Probabilidade.](#) A prova oral será gravada, e sua gravação ficará disponível para solicitação de vista e revisão. A realização ocorrerá em 24 de novembro de 2025.

Após esta etapa, os candidatos receberão uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). Candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) na prova oral serão reprovados. O resultado da Etapa 3 será divulgado até o dia 26 de novembro de 2025.

Art. 6. É facultado à banca realizar a Etapa 3 no formato remoto. O link de acesso será previamente divulgado a cada um dos candidatos.

Art. 7. Os documentos aos quais se refere o Art. 3 são os seguintes (subitens a seguir):

- a) Formulário de Inscrição disponível em arquivo editável em <https://ppge.im.ufrj.br/formularios-e-informacoes/>;
- b) Cópia do diploma de graduação (obrigatório para candidatos ao mestrado e doutorado) e do diploma de mestrado (obrigatório apenas para candidatos ao doutorado). Na hipótese de o diploma ainda não ter sido expedido, será aceita a apresentação de declaração oficial da instituição atestando a conclusão do curso. Serão igualmente aceitas declarações que comprovem estar o candidato regularmente matriculado e em fase final do curso — com todas as disciplinas concluídas e apenas o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou dissertação pendente —, com previsão de defesa até março/2026.
- c) cópia do histórico escolar oficial dos cursos de graduação (para os candidatos ao mestrado e doutorado) e mestrado (para somente aos candidatos ao doutorado);
- d) curriculum vitae em formato livre;
- e) uma foto 3x4.

Art. 8. Os documentos obrigatórios relacionados no Art. 7, deverão ser encaminhados eletronicamente à Coordenação da Pós-Graduação em Estatística da UFRJ, até **9 de novembro de 2025**. Candidatos ao **mestrado** devem enviar a documentação através de uma única mensagem eletrônica para o endereço de e-mail mscestatisticaufrj@gmail.com; candidatos ao **doutorado** devem enviar a documentação através de uma única mensagem eletrônica para o endereço de e-mail dscestatisticaufrj@gmail.com. O Programa confirmará o recebimento da documentação por meio de resposta ao e-mail recebido, informando o número de inscrição e servindo esta como comprovante de inscrição.

Art. 9. A banca examinadora homologará as inscrições dos candidatos no processo seletivo que procederem ao encaminhamento dos documentos relacionados no Art. 7, dentro do prazo estabelecido no Art. 8, atendendo corretamente a todas as exigências estabelecidas no presente edital, até a data de **14 de novembro de 2025**. No ato da homologação das inscrições também se dará a etapa 1 do processo de seleção. A lista de inscrições homologadas será divulgada no sítio do Programa, identificando os candidatos apenas pelo número de inscrição. Só serão homologadas as inscrições com documentação completa.

Art. 9-A. Será permitido recurso em até 48 horas após a divulgação de cada resultado parcial. Os candidatos poderão solicitar vista e revisão do exame teórico escrito e da prova oral gravada. O pedido de vista ou revisão deverá ser feito por e-mail à comissão de seleção, utilizando o mesmo endereço de e-mail utilizado para a inscrição. As decisões sobre recursos serão devidamente fundamentadas e publicadas na página do Programa.

Art. 10. Do resultado final.

A nota final será obtida pela média aritmética das notas nas etapas das quais o candidato tenha participado, e será divulgada até o dia 26 de novembro de 2025.

Art. 11. Serão selecionados, fazendo jus à matrícula na turma 2026-1, os candidatos aprovados no processo seletivo após a etapa 3, classificados dentro do número de vagas estabelecido no Art. 1, e que

- I. ocuparem as primeiras posições nas classificações para cada um dos cursos, preenchendo o número de vagas destinado à ampla concorrência no respectivo curso.

- II. tiverem optado por cotas de ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas ou para pessoas com deficiência no ato da inscrição no processo seletivo e ocuparem as primeiras posições nas classificações para cada um dos cursos, preenchendo o número de vagas reservado para cotas de ações afirmativas no respectivo curso, como determina o Art 1, § 1º e § 2º, excluídos aqueles candidatos que já se encontrarem nas condições estabelecidas no inciso I do *caput* deste Artigo.

Art. 12. O resultado oficial preliminar do processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2026-1, será divulgado pela Secretaria de Pós-Graduação do IM-UFRJ no [sítio](#) do Programa de Pós-Graduação em Estatística no dia **26 de novembro de 2025**. [A divulgação dos resultados de cada etapa incluirá a nota de todos os candidatos, identificados apenas pelo número de inscrição. Observado o período para possíveis recursos, o resultado oficial final será divulgado até o dia 1 de dezembro de 2025](#)

Art. 13. As bolsas CAPES disponíveis para candidatos ingressantes no programa serão distribuídas prioritariamente para candidatos em situação de hipossuficiência econômica, [o que será verificado no momento da matrícula através do sistema SIGA, sendo independente da opção por cotas afirmativas.](#)

Art. 14. Dispõe sobre as ações afirmativas.

- I. Os optantes autodeclarados pretos e pardos que tenham concorrido às vagas destinadas às ações afirmativas deverão em momento anterior à matrícula se submeter ao processo de heteroidentificação oferecido pela UFRJ.
- II. Candidatos optantes com deficiência devem apresentar laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.
 - i) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
 - ii) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
 - iii) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Art. 15. Endereços para contato estão disponíveis no [sítio](#) do Programa de Pós-Graduação em Estatística (ver Art. 2 deste edital).

[Art. 16. Do Cronograma:](#)

[Inscrições: 17 de outubro de 2025 a 9 de novembro de 2025.](#)

[Homologação das Inscrições e Etapa 1: até 14 de novembro de 2025.](#)

[Exame teórico escrito: 19 de novembro de 2025, às 14h. Local: Sede do IM-UFRJ. A sala será informada no \[sítio\]\(#\) do Programa até o dia 18 de novembro de 2025.](#)

[Resultado do exame teórico escrito: divulgado no dia 20 de novembro de 2025.](#)

Prova oral: 24 de novembro de 2025. Horário para cada um dos candidatos a ser informado através do sítio do Programa.

Resultado preliminar do processo seletivo: até 26 de novembro de 2025.

Resultado definitivo: 01 de dezembro de 2025.

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria da Pós-graduação do IM. Para tal deve-se usar “PPG em Estatística - seleção 2026-1” no título da mensagem.

Endereço para contato:

Secretaria de Pós-graduação

IM-UFRJ

Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Cidade Universitária

Bloco C, Sala 103, Edifício do Centro de Tecnologia

Caixa Postal 68530

21941-909 Rio de Janeiro, RJ

Tel.: (21) 3938 7374

E-mail: posgrad@im.ufrj.br

Em caso de dificuldade de comunicação com o endereço eletrônico acima, pode-se ainda utilizar o seguinte endereço: coord.ppge@im.ufrj.br

Maria Eulália Vares

**Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Estatística da UFRJ**

Wladimir Neves

Diretor do Instituto de Matemática

ANEXO I

PROGRAMA DO EXAME TEÓRICO ESCRITO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS

CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ESTATÍSTICA

Introdução à Probabilidade

Espaços amostrais e eventos; Probabilidade condicional; Variáveis aleatórias e distribuições de probabilidade; Valores esperados; Principais distribuições de probabilidade; Lei dos grandes números e teorema central do limite.

Referências:

DeGroot, M. H.; Schervish, M.J. (2012). Probability and Statistics. Addison-Wesley (4a. edição)
Ross, S. (2009). A First Course in Probability. Prentice Hall (8ª Edição)